



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1.298/86

de 20 de agosto de 1986.

"Autoriza o Executivo Municipal a receber e aplicar recursos previstos na Resolução 5.947 de 07 de agosto de 1986, na Secretaria de Estado da Educação, para a execução do Projeto "Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar".

A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber e aplicar os recursos previstos na Resolução 5.947/86, da Secretaria de Estado da Educação, para execução do Projeto "Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar".

Art. 2º - O recurso em questão importa na quantia de Cz\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos cruzados) e se destina ao pagamento do pessoal e aquisição de material de consumo para classes/ de pré-escolar, situada na zona rural, envolvidas no projeto.


Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 20 de agosto de 1986.

  
BEL. ROGÉRIO TOLEDO RENNÓ

- Pref. Municipal -

  
RUBENS FRANCISCO CARVALHO

- Secretário -